



37 ✓

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

Projeto 83/56

= LEI Nº 303, de 11 de dezembro de 1956 =

- Autoriza a receber em doação um monumento. -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação pura e simples, da Loja Maçonica Caridade e Justiça, um monumento em homenagem ao "Ano do Centenário".


Art. 2º - Fica a Comissão Executiva do 1º Centenário da Emancipação Política de Lorena autorizada a colocar, no antigo local da fundação da cidade, ao lado do Ginásio Estadual "Arnolfo Azevedo", o monumento, doado pela Loja Maçonica Caridade e Justiça, em homenagem ao "Ano Centenário".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1956.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 11 de dezembro de 1956.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =